



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

L E I Nº 299/2002.

INSERE DISPOSITIVOS NA LEI Nº 211 DE 4 DE JULHO DE 2001, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aldir Schneider, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica inserida a alínea "I" no anexo de Meta Física, que trata o art. 2º, parágrafo primeiro da Lei nº 211, de 4 de julho de 2001, no Órgão Secretaria da Administração, para o exercício financeiro de 2002.

II – ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORGÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

a -

.....

II – Auxílio financeiro para a construção do Centro de Integração e de Apoio ao Adolescente, à qual o Município de Sapezal esta vinculado.

Parágrafo Único – As Metas e prioridades que tratam o caput é parte integrante da Lei Orçamentária para o exercício de 2002.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 04 dias do mês de setembro de 2002.

ALDIR SCHNEIDER
Prefeito Municipal